



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.292, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A FORMA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI DO VALOR A SER RECEBIDO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

considerando que nos termos da cláusula 4.2 do Contrato nº 6880/2014 referente contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade de gerenciamento de pagamento da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, pelo período de 60 meses, o Município deverá regulamentar o destino do valor a ser recebido pela instituição financeira vencedora do certame licitatório,

DECRETA:

ART. 1º. O valor de R\$ 2.609.000,00 (dois milhões e seiscentos e nove mil reais) a ser recebido da Caixa Econômica Federal, instituição financeira vencedora do Pregão Presencial nº 99/2014, será destinado ao pagamento de fornecedores, observando a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

ART. 2º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas